



BARCARENA
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2256, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA – LEI 2243/20 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona**, a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Adicional ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, o Crédito Especial na forma constante no presente anexo deste instrumento, no valor de **R\$ 3.531.000,00 (três milhões quinhentos e trinta e um mil reais)** para o fim que se indica.

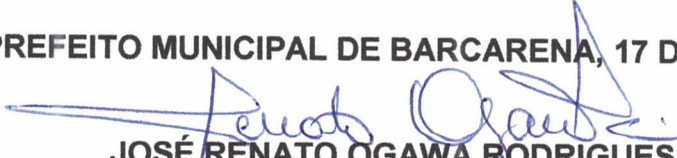
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, de 17 de março de 1964, sendo.

I - R\$ 3.531.000,00 (três milhões quinhentos e trinta e um mil reais), através de SUPERAVIT FINANCEIRO, de acordo com o inciso I, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conforme discriminação constante no anexo deste.

Art. 3º. O Crédito Adicional referido no artigo 1º, será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, obedecendo o Art. 42 Lei Federal nº. 4.320/1964 e em conformidade ao anexo I deste.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE SETEMBRO DE 2021


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Nº PROC.: 00000 - PLE 000/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000581 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 42D004A2EF97728FBFCAA5BD09815EA5

